



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

OF/SEMDERIMA/RNS-Nº0070/21

Rio Novo do Sul, 06 de maio de 2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Motivação:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de Marmitex Tamanho G para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente- SEMDERIMA

Justificativa:

Considerando a necessidade de, a Prefeitura fornecer alimentação aos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA que executam trabalhos no interior do município.

Considerando que o município tem grande extensão territorial rural onde esses funcionários atuam.

Considerando a indisponibilidade da Prefeitura Municipal em preparar a alimentação dos mesmos.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça marmitex tamanho G, de forma que supra a necessidade alimentar dos funcionários que atuam com trabalhos no interior do município.

Descrição:

Dessa forma solicitamos a V. Exª a liberação de licitação de empresa para fornecimento de Marmitex Tamanho G.

Conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

Gustavo Mozer Lourencini

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

Exmo. Srº

Jocenei Marconcini Castelari

Prefeito Municipal

Rio novo do Sul/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente
SEMDERIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex Tamanho G** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA.

2. Justificativa:

Considerando a necessidade de a Prefeitura fornecer alimentação aos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA que executam trabalhos no interior do município.

Considerando que o município tem grande extensão territorial rural onde esses funcionários atuam. Considerando a indisponibilidade da Prefeitura Municipal em preparar a alimentação dos mesmos. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça marmitex tamanho G, de forma que supra a necessidade alimentar dos funcionários que atuam com trabalhos no interior do município.

3. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:

Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) as normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) as prescrições e recomendações dos órgãos regulamentadores.
- c) A quantidade de serviços contratados trata-se de uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado. A contratante, não se obriga pela aquisição total dos serviços, reservando-se no direito de reduzir, se necessário, a quantidade inicialmente prevista (sem qualquer indenização à contratada) para adequá-la às suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente
SEMDERIMA

- d) A Empresa ganhadora deverá manter a entrega dos produtos conforme necessidade demonstrada pela solicitante.
- e) A empresa ganhadora deverá disponibilizar cardápio variado das refeições nos dias das semanas.

4. Valor estimado da contratação:

| Lote | Descrição | Quantidade Diária | Valor unit. R\$ | Quantidade total adquirida (un) | Valor total R\$ |
|------|--------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|
| 01 | Marmitex tamanho G | 15 | | | |

Valor total: ~~120,00~~

5. Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposto no art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) – junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente
SEMDERIMA



6. Prazo de Entrega:

A entrega será realizada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA.

7. Local de Entrega, com endereço completo:

Os itens deverão ser entregues nos locais onde os funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA estiverem atuando no dia da solicitação das marmitex.

8. Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contrato;
- b) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9. Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente
SEMDERIMA

e) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

- a) Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além de apresentar atestado com a quantidade dos dias e quilometragens dos serviços prestados.
- b) Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação.
- c) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente-SEMDERIMA, solicitará pagamento após o recebimento dos produtos.

11. Fiscal do Contrato:

Será designado o servidor Cloves Neves Cotta, matrícula 001953, como Fiscal do Contrato.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de maio de 2021.

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Sec. Mun. de Des. Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente
Decreto nº 792/2021

Gustavo Mozer Lourencini

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 002614/2021

| <i>Ítem</i> | <i>Especificação</i> | <i>Marca</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|--------------------|------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| 00001 | MARMITEX GRANDE Marmitex grande | | UND | 3000 | | |
| Total Geral | | | | | | |